Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n°. 031/2006 **Erechim, 10 de abril de 2006.**

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade .

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de URGÊNCIA, **o Projeto de Lei nº 025/2006**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00 E A REPASSAR O VALOR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 025/2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00 E A REPASSAR O VALOR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a título de contribuição.

Parágrafo único Os recursos de que trata o caput deste artigo destinam-se ao pagamento de dívidas com fornecedores e encargos financeiros decorrentes.

Art. 2º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte classificação: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; - 01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE; 1030200321.010 – Contribuição à FHST de Erechim, para atender parte de Déficit Financeiro - 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3º O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), do órgão 01– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; Unidade 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; Atividade 0103100012.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, e elemento 3190.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

II – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), do órgão 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; Unidade 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO; Atividade 9999999992.999 – Reserva de Contingência; Elemento 9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.

Art. 4º Os valores serão imediatamente repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Parágrafo único A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim prestará contas do recursos repassado através da presente Lei, até 90 dias a contar do recebimento dos recursos.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 10 DE ABRIL DE 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

Remetemos o Projeto de Lei nº 025/2006, em regime de urgência, com o objetivo de repassar à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE, por solicitação da sua Direção, o valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), considerando que no decorrer do exercício financeiro de 2005, a previsão de receitas, para a Fundação, não se realizaram integralmente, ocorrendo uma diferença no repasse do Convênio Pareceria Resolve, com o Estado do Rio Grande do Sul e, também o não cumprimento de reajuste da tabela SUS, que havia sido sinalizado pelo Governo Federal.

Desta maneira a Fundação procurou quitar, em primeiro lugar, os compromissos de manutenção, ficando pendentes os pagamentos aos fornecedores. Estes, com créditos vencidos a mais de noventa dias, decidiram efetuar a execução dos seus créditos. Só não houve a suspensão de fornecimento de material, tendo em vista que a Fundação se comprometeu com a quitação.

Uma das fórmulas encontradas para hornar os compromissos foi o repasse de recursos, com origem orçamentária do legislativo e do executivo, na ordem de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) respectivamente. Como este repasse, é possível saldar a terça parte das dívidas da Fundação.

Em anexo, segue a relação nominal dos fornecedores credores da FHSTE, até 31 de março de 2006.

Na expectativa da análise positiva da matéria pelos Nobres Edis, renovamos protestos de estima e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 10 DE ABRIL DE 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal